



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 196

DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº
01/2016.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o quanto consta do Processo E-12/004.230/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores André Guilherme D'Angelo, ID 50325132, Thiago da Silva Bastos, ID 44416121, Márcio Jorge Muller Costa, ID 50740725 e João Paulo Madureira Campos, ID 6177492 para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Emergencial nº 01/2016, firmado com a Telemar Norte Leste S/A., que tem como objeto a prestação de serviços relacionados à continuidade operacional da atual INFOVIA.RJ.2.0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2016.


Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente

do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Alexandre Marau Pedroso, ID Funcional nº 2513324-1. Processo nº E-07/001/396/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de outubro de 2016, **RONNI FERREIRA SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 5082270-5, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/001/396/2016.

NOMEAR LEONARDO CARVALHO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 10 de outubro de 2016, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Ronni Ferreira Soares, ID Funcional nº 5082270-5. Processo nº E-07/001/396/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de outubro de 2016, **RODRIGO REZENDE MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 1912386-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/914/2016.

NOMEAR ELAINE DE PAULA SOUZA COSTA para exercer, com validade a contar de 07 de outubro de 2016, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Rodrigo Rezendes Monteiro, ID Funcional nº 1912386-8. Processo nº E-18/001/916/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de outubro de 2016, **SUELLEN RODRIGUES DE MANCIO**, ID FUNCIONAL Nº 5085458-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/966/2016.

NOMEAR ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA para exercer, com validade a contar de 19 de outubro de 2016, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Suellem Rodrigues de Mancio, ID Funcional nº 5085458-5. Processo nº E-18/001/966/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 20 de outubro de 2016, **EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA PONTE**, ID FUNCIONAL Nº 5037665-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/961/2016.

NOMEAR CRISTIAN ALVES E COSTA ANDRADE GODINHO para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2016, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Eduardo Henrique Ferreira da Costa Ponte, ID Funcional nº 5037665-9. Processo nº E-18/001/961/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de outubro de 2016, **SHAYENNE SIMÕES RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5085460-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/953/2016.

NOMEAR ODETE BELCHIOR COSTA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 14 de outubro de 2016, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Shayenne Simões Rodrigues, ID Funcional nº 5085460-7. Processo nº E-18/001/953/2016.

Id: 1991536

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

PROCESSO Nº E-01/064/264/2016 - AUTORIZAÇÃO a cessão dos servidores, dos Quadros de Pessoal do PRODERJ, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de exercerem suas atividades junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 30.09.2016 e consoante os termos do art. 2º, do Decreto nº 32.532/2002, conforme abaixo relacionados:

EGÍDIO GOMES DA SILVA NETO, Analista de Sistemas e Métodos, ID. Funcional nº 4354113-5;

KARYNA MARQUES DE OLIVEIRA BITENCOURT, Analista de Sistemas e Métodos, ID. Funcional nº 4354110-0;

MARCIO RAMOS DE SOUZA, Analista de Sistemas e Métodos, ID. Funcional nº 4345920-0.

Id: 1991511

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**PORTARIA AGETRANS Nº 196 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016**

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2016.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o quanto consta do Processo nº E-12/004.230/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores André Guilherme D'Angelo, ID 50325132, Thiago da Silva Bastos, ID 44416121, Márcio Jorge Muller Costa, ID 50740725 e João Paulo Madureira Campos, ID 6177492 para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Emergencial nº 01/2016, firmado com a Telemar Norte Leste S/A., que tem como objeto a prestação de serviços relacionados à continuidade operacional da atual INFOVIA.RJ.2.0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2016

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1991287

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**PORTARIA AGENERSA Nº 488 10 DE OUTUBRO DE 2016**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E O GESTOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-12/003/235/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 008/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

Presidente:

Wallace Almeida dos Santos, ID. 41860349.

Membros:Rafael Lemos Costa, ID. 50748840;
Carlos Eduardo França Cardias, ID. 50851489.

Art. 2º - Ficou designada como Gestor dos Contratos, a Superintendente Administrativa, Eliana Afonso de Amorim, ID 44115393, conforme o disposto na Portaria AGENERSA nº 474, de 12 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1991074

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 10/10/2016**

PROCESSO Nº E-12/003/235/2016 - RATIFICAÇÃO a dispensa de licitação, referente à prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, no valor estimado de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria da AGENERSA, às fls. 91-96, disponibilidade orçamentária e financeira, às fls. 124, do processo supra.

Id: 1991075

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DESPACHOS DO PRESIDENTE****DE 10.10.2016**

PROCESSO Nº E-12/416039/2010. SEJA arquivado o referido administrativo.

DE 13.10.2016

PROCESSO Nº E-12/403027/2008. SEJA arquivado o referido administrativo.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE**DE 06.10.2016**

PROC. Nº E-12/061/14036/2015 - HOMOLOGO o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0016R1/2016, a favor da Empresa vencedora MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, pelo valor global de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil quinhentos reais).

DE 21.10.2016

PROC. Nº E-12/061/2824/2016 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2016, a favor das Empresas do Lote 1 SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, pelo valor global de R\$ 66.241,56 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), e para o Lote 2 a Empresa ECCÁGIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (LOTE 2), pelo valor global de R\$ 23.727,36 (vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**DESPACHOS DA DIRETORA****DE 18.10.2016**

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:

PROC. Nº E-12/165/2406/2016 - SORAIA DA SILVA ZACARIAS, CPF nº 882.003.297-04, PGU 31.852.487-2.

PROC. Nº E-12/165/2455/2016 - PAULO CESAR AUGUSTO, CPF nº 381.331.487-15, PGU 31.852.489-9.

PROC. Nº E-12/165/2494/2016 - REDIVAL PACHECO SODRE, CPF nº 390.428.207-72, PGU 31.852.488-0.

Id: 1991324

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4965
DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

COMUNICA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO PROJETO RIO POUPA TEMPO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/061/2065/2014; e

CONSIDERANDO o término do Termo de Cooperação Técnica Institucional nº 001/2014, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro-DETRAN/RJ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o encerramento, a partir de 21 de outubro de 2016, de todas as atividades do DETRAN-RJ, nas Unidades Rio Poupá Tempo, localizadas em Bangu, São João de Meriti, Cantagalo, São Gonçalo e Central do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de outubro de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2016

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Presidente

Id: 1991322

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**ATOS DO PRESIDENTE****DE 13.10.2016**

APLICA as disposições do art. 14 da Resolução nº 300/2008 do CONTRAN, que submete o condutor LEANDRO MARCÍLIO BARBOZA - CNH nº 996737437, a novos exames para que possa voltar a dirigir quando envolvido em acidente grave, apreende o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames referidos (Teórico, Prático, Médico e Psicológico) a teor do § 2º do art. 160 do CTB e aplica a disposição do art. 256, VII do CTB (frequência obrigatória em curso de reciclagem para condutores infratores) previsto no inciso III do art. 268 do CTB, c/c o art. 18 da Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. **Proc. nº E-12/549064/2009.**

APLICA as disposições do art.14 da Resolução nº 300/2008 do CONTRAN, que submete o condutor LUCIANO FERREIRA DA SILVA - CNH nº 2484042305, a novos exames para que possa voltar a dirigir quando envolvido em acidente grave, apreende o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames referidos (Teórico, Prático, Médico e Psicológico) a teor do § 2º do art. 160 do CTB e aplica a disposição do art. 256, VII do CTB (frequência obrigatória em curso de reciclagem para condutores infratores) previsto no inciso III do art. 268 do CTB, c/c o art. 18 da Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. **Proc. nº E-12/346576/2011.**

APLICA as disposições do art. 268, inciso III do CTB que submete o condutor WELLINGTON BRAZIL SILVEIRA - CNH nº 814073009 a frequência obrigatória no curso de reciclagem para que possa voltar a dirigir quando envolvido em acidente grave. **Proc. nº E-12/415103/2012.**

APLICA as disposições do art.14 da Resolução nº 300/2008 do CONTRAN, que submete o condutor ELVIS PIMENTEL - CNH nº 5054318882, a novos exames para que possa voltar a dirigir quando envolvido em acidente grave, apreende o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames referidos (Teórico, Prático, Médico e Psicológico) a teor do § 2º do art. 160 do CTB e aplica a disposição do art. 256, VII do CTB (frequência obrigatória em curso de reciclagem para condutores infratores) previsto no inciso III do art. 268 do CTB, c/c o art. 18 da Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. **Proc. nº E-12/415205/2012.**

APLICA as disposições do art.14 da Resolução nº 300/2008 do CONTRAN, que submete o condutor RAFAEL VIEIRA PINTO - CNH nº 4591649150, a novos exames para que possa voltar a dirigir quando envolvido em acidente grave, apreende o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames referidos a teor dos §§ 1º e 2º do art. 160 do CTB. **Proc. nº E-12/419158/2012.**

Id: 1991323

Secretaria de Estado de Governo**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DIRETORIA JURÍDICA****DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 12/09/2016**

PROCESSO Nº E-24/004/4226/2013 - GRUPOON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - DRA. FLAVIA DE SOUZA AZEREDO - OAB/RJ 152.233.

PROCESSO Nº E-12/082/467/2013 - GRUPOON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - DRA. FLAVIA DE SOUZA AZEREDO - OAB/RJ 152.233.

PROCESSO Nº E-24/004/4875/2013 - GRUPOON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - DRA. FLAVIA DE SOUZA AZEREDO - OAB/RJ 152.233.

PROCESSO Nº E-24/004/3457/2014 - INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - DR. CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA - OAB/PR 21.295 / DR. FELIPE ROLIM - OAB/RJ 101.132 / DR. MARCELO PIAZZETTA ANTUNES - OAB/PR 54.308 E DR. LEONAM MARCEL YOUNG - OAB/RJ 176.236.

PROCESSO Nº E-12/142.785/2011 - MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DÉBORA PERES DEMETROFF - OAB/SP 273.316.

PROCESSO Nº E-24/004/507/2015 - MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA - DRA. MÁRCIO LOUZADA CARPENA - OAB/RS 046.582.

PROCESSO Nº E-24/004/5691/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DR. FLAVIO KENDI HIASA - OAB/SP 234.397.

PROCESSO Nº E-24/004/6248/2014 - SMILES S.A - DR. RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 61.994.

PROCESSO Nº E-24/004/4060/2015 - SPE FERREIRA DE ANDRADE EMP. IMOBILIÁRIO LTDA - DR. ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA - OAB/RJ 154.217.

NEGO PROVIMENTO ao recurso e mantenho a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, ficam intimadas as empresas supracitadas para o pagamento da multa fixada nos autos dos processos epigrafados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto no art. 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

DE 23/09/2016

PROCESSO Nº E-12/145.162/2012 - CCE DA AMAZÔNIA S.A - DRA. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/SP 131.600.

PROCESSO Nº E-24/004/4248/2014 - EDITORA GLOBO - DR. GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417.

PROCESSO Nº E-24/004/4027/2014 - GÁS NATURAL SERVIÇOS S.A - DRA. FLÁVIA FERNANDES MACIEL - OAB/RJ 120.840.

PROCESSO Nº E-24/004/8108/2014 - RICARDO ELETRO.COM.

PROCESSO Nº E-24/004/4005/2014 - RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA - DRA. CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA - OAB/BA 12.768.

PROCESSO Nº E-24/004/8329/2013 - RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA - DRA. CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA - OAB/BA 12.768.

PROCESSO Nº E-24/004/8242/2013 - RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA - DRA. CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA - OAB/BA 12.768.

PROCESSO Nº E-24/004/8201/2013 - RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA - DRA. CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA - OAB/BA 12.768.

PROCESSO Nº E-24/004/2463/2013 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - DRA. JOSINA GRAFITES DE SOUZA - OAB/RJ 120.445 E DRA. NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO - OAB/RJ 93.492.

DETERMINO A NOTIFICAÇÃO do fornecedor em epígrafe para a apresentação de alegações, em 15 (quinze) dias, valendo-se do prazo previsto no art. 15 da Lei nº 6.007/2011 por analogia.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 19.10.2016

PAGINA 12 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR-JURÍDICO
02.10.2016**PROCESSO Nº E-12/082/2375/2013**

Onde se lê: SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES - DRA. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/RJ 186.301.

Leia-se: APPLE BRASIL COMPUTER LTDA - DRA. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/RJ 186.301 E SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES - DRA. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/RJ 186.301.

NEGO PROVIMENTO ao recurso e mantenho a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, ficam intimadas a(s) empresa(s) supracitada(s) para o pagamento da multa fixada nos autos do(s) processo(s) epigrafado(s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011.

Id: 1991345

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA****DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 10/10/2016**

PROCESSO Nº E-24/004/6606/2014 - TEMAKI BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/484/2014 - CINEMA ARTEPLEX S.A - ESPAÇO ITAU DE CINEMA.

PROCESSO Nº E-24/004/7018/2014 - EZEZA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/5961/2014 - LOJAS RIACHUELO S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/7401/2014 - CHURRASCARIA CINCO ESTRELAS LTDA - DRA. FERNANDA FERNANDES PISCANO - OAB/RJ 96.638.

PROCESSO Nº E-24/004/7604/2014 - CANTINA BUONASERA DA BARRA LTDA EPP.

PROCESSO Nº E-24/004/5402/2015 - TOMMY HILFIGER DO BRASIL S/A - DR. PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA - OAB/RJ 90.970.

PROCESSO Nº E-24/004/2959/2015 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/6637/2014 - RESTAURANTE GURIJUBA LTDA - DRA. IVONE LACERDA MONTEIRO RAMOS - OAB/RJ 108.964.

PROCESSO Nº E-24/004/7638/2014 - IPA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - DRA. GIULIANA ZIEMKIEWICZ AMARAL - OAB/RJ 99.165.

PROCESSO Nº E-24/004/6177/2014 - SPORT E LAZER IV CENTENÁRIO S/A - BOATE PRAINHA.

PROCESSO Nº E-24/004/7639/2014 - TITUR CAMBIO E TURISMO LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/7582/2014 - CATUR TURISMO E CAMBIO LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/6212/2014 - CUNHA GONZALEZ E CHEVERRIA SERVIÇOS MÉDICOS-ME.

PROCESSO Nº E-24/004/67/2015 - APA HOTEL LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/6248/2014 - RRM - REDE RIO DE MEDICINA - DR. NEWTON J. F. ARAGÃO - OAB/RJ 140.627.

PROCESSO Nº E-24/004/7212/2014 - TSEDEKNU ÓTICAS LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/4572/2014 - PARK PLACE ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/6244/2014 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA - DR. NEWTON J. F. ARAGÃO - OAB/RJ 140.627.

APLICO a pena de advertência e, em cumprimento ao artigo 30 da Lei nº6007/2011, **NOTIFICO** as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem recurso ou efetuar o recolhimento do valor de multa arbitrada, sob pena de não o fazendo, serem os processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral Do Estado - Dívida Ativa/ RJ para sua devida inscrição conforme dispõe o artigo 45 do citado Diploma Legal.

<